L E I Nº 123/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG, decreta e eu, em seus nomes sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MIMOSO, CIPÓ E PORTEIRAS".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG 02 de JUNHO DE 1.995.

RUMÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

RONAN FRANCISCO DAS CHAGAS
Secretário-Executivo